



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 173, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo de readequação da estrutura organizacional nº 23068.027628/2024-59,

Considerando o disposto no Art. 6º da Resolução nº 22/2019, do Conselho Universitário, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro demonstrativo dos Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções de Coordenação de Curso da Ufes, RESOLVE:

Art.1º Extinguir na estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação as seguintes unidades organizacionais:

| UNIDADE ORGANIZACIONAL | CARGO/FUNÇÃO | SUBORDINAÇÃO |
|---|--------------------------|--|
| Diretoria de Governança e Gestão – DGG/STI | Diretor – CD-04 | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI |
| Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/STI | Diretor – CD-04 | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI |
| Diretoria de Infraestrutura e Suporte – DIS/STI | Diretor – CD-04 | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI |
| Coordenação de Projetos e Sistemas – CPS/DGG/STI | Coordenador –FG-01 | Diretoria de Governança e Gestão –DGG/STI |
| Divisão de Produtos Web – DPW/DGG/STI | Chefe de Divisão – FG-02 | Diretoria de Governança e Gestão –DGG/STI |
| Coordenação de Qualidade e Inovação – CQI/DTI/STI | Coordenador –FG-01 | Diretoria de Tecnologia e Inovação –DTI/STI |
| Coordenação de Suporte ao Usuário – CSU/DIS/STI | Coordenador –FG-01 | Diretoria de Infraestrutura e Suporte –DIS/STI |

Art. 2º Extinguir na estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação as seguintes unidades funcionais:

Publicado em 07 / 06 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____

(X) BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

| UNIDADE FUNCIONAL | SUBORDINAÇÃO |
|--|---|
| Setor de Gestão de Contratações -SGC/DGG/STI | Diretoria de Governança e Gestão – DGG/STI |
| Setor de Segurança e Proteção de Dados - SSPD/DTI/STI | Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/STI |
| Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Científico - NADC/DTI/STI | Diretoria de Tecnologia e Inovação – DTI/STI |
| Setor de Rede e Conectividade - SRC/DIS/STI | Diretoria de Infraestrutura e Suporte – DIS/STI |
| Setor de Telefonia e Comunicação - STC/DIS/STI | Diretoria de Infraestrutura e Suporte – DIS/STI |

Art.3º Extinguir na estrutura da Secretaria de Cultura a seguinte unidade organizacional:

| UNIDADE ORGANIZACIONAL | CARGO/FUNÇÃO | SUBORDINAÇÃO |
|---|--------------------|--------------------------------|
| Coordenação do Cine Metrópolis – CCM/SECULT | Coordenador –FG-01 | Secretaria de Cultura - SECULT |

Art.4º Criar na estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação as seguintes unidades organizacionais:

| UNIDADE ORGANIZACIONAL | CARGO/FUNÇÃO | SUBORDINAÇÃO |
|--|--------------------------|--|
| Diretoria de Tecnologia e Sistemas | Diretor – CD-04 | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI |
| Diretoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação | Diretor – CD-04 | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI |
| Diretoria de Infraestrutura e Serviços em Tecnologia da Informação | Diretor – CD-04 | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI |
| Divisão de Gestão Administrativa | Chefe de Divisão – FG-02 | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI |

Publicado em 07 / 06 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____
(X) BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

| | | |
|---|--------------------|--|
| Coordenação de Integração e Disponibilidade de Sistemas | Coordenador –FG-01 | Diretoria de Tecnologia e Sistemas |
| Coordenação de Sistemas Acadêmicos | Coordenador –FG-01 | Diretoria de Tecnologia e Sistemas |
| Coordenação de Suporte ao Usuário | Coordenador –FG-01 | Diretoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação |
| Coordenação de Serviços Web | Coordenador –FG-01 | Diretoria de Infraestrutura e Serviços em Tecnologia da Informação |

Art.5º Criar na estrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação as seguintes unidades funcionais:

| UNIDADE FUNCIONAL | SUBORDINAÇÃO |
|--|--|
| Setor de Contratações | Diretoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação |
| Setor de Sistemas Administrativos | Diretoria de Tecnologia e Sistemas |
| Setor de Segurança e Proteção de Dados | Diretoria de Infraestrutura e Serviços em Tecnologia da Informação |

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10/06/2024.

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor

Publicado em 07 / 06 / 2024 no

() DOU, Seção _____, Página _____
(X) BGP